

## FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 01/2022

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC**, Telma Fernanda Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado de Instrutores** para ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC em atendimento ao Programa Nacional de Acesso ao Curso Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.816 de 05 de junho de 2013, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, alterações promovidas pela Portaria nº 1460 de 15 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação, Resolução FUNEC nº 001 de 05 de outubro de 2018 e Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 do Ministério da Educação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar a função de Instrutores Colaboradores Externos para ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC a serem realizados pela FUNEC conforme o **ANEXO I** deste edital.

1.2. O processo seletivo se dará por meio de análise de currículo e títulos e será regido pelo presente Edital, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as normas estabelecidas pela Funec e legislações em vigor.

1.3. O presente Edital possui os seguintes ANEXOS:

- a) **ANEXO I** – Instrutor dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC;
- b) **ANEXO II** - Cronograma;
- c) **ANEXO III** - Formulário para interposição de recursos;
- d) **ANEXO IV** - Modelo Padrão de Currículo;
- e) **ANEXO V** - Atribuições da função do Instrutor Colaborador Externo FIC.

1.4. O Instrutor Colaborador Externo será responsável por ministrar cursos de Formação Inicial Continuada – FIC dentro da ementa estabelecida pela Funec, conforme **ANEXO I**, elaborar todo material didático a ser utilizado bem como informar quais os materiais serão necessários para o desenvolvimento das aulas práticas dos cursos, e demais atribuições descritas no **ANEXO V**.

1.5. É considerado Instrutor Colaborador Externo o profissional com ou sem vínculo com o Município de Contagem, desde que haja compatibilidade de horários.

1.6. O valor da bolsa a ser paga por hora (sessenta minutos) de curso ministrado

corresponderá a **50,00 (cinquenta reais)** para as funções de Ensino Médio completo; e Formação Técnica ou Superior e de Ensino Superior completo, com incidência de custos diretos e indiretos, inclusive em funções trabalhistas e fiscais.

**1.7.** Os candidatos habilitados prestarão serviços como bolsista, não fazendo jus, os contratados, aos direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT.

**1.8.** O contratado desempenhará suas atividades de forma temporária e sem qualquer subordinação jurídica e/ou vínculo empregatício com a Funec.

**1.9.** O processo de seleção de Instrutor Colaborador Externo não configura a modalidade de concurso público, não havendo garantia de convocação ou contratação.

**1.10.** A Banca Avaliadora de Instrutores Colaboradores Externos será composta pelos membros da Comissão para Análise de Currículos e Títulos - Portaria nº 11 de 19 de janeiro de 2022, da Fundação de Ensino de Contagem - Funec.

**1.11.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá 2(duas) etapas:

**1ª ETAPA:** Análise do requerimento eletrônico de Inscrição;

**2ª ETAPA:** Análise de Currículo e documentos comprobatórios da experiência profissional na área de atuação e da titulação, mediante convocação.

**1.12.** As informações de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no *site* da Prefeitura de Contagem em [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

## **2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS**

**2.1.** As funções e o número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

**2.2.** Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e, assim, a contratação de candidatos entre os excedentes.

**2.3.** Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada função deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**2.4.** Conforme o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.876 /1996, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

**2.5.** É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pretendida.

**2.6.** Caso sejam oferecidas novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) delas serão destinadas às pessoas com deficiência, respeitada a ordem convocatória.

**2.7.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**2.8.** Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

**2.9.** Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** O profissional interessado em prestar serviço educacional como Instrutor Colaborador Externo, nos cursos conforme constantes no **ANEXO I** deste Edital, será submetido ao processo de seleção, para o qual será constituída uma banca avaliadora específica.

**3.2.** A avaliação da Experiência Profissional do candidato a Instrutor se dará mediante a análise das informações profissionais do candidato, constantes do currículo apresentado e nos documentos que comprovem a experiência relatada.

**3.3.** Para efeitos de comprovação das experiências descritas no item **3.2** devem ser comprovadas por meio de atividades desenvolvidas no setor público ou privado, inclusive quando se tratar de conhecimento de sistemas específicos, nos casos que a ementa da disciplina assim o exigir conforme descritas no subitem **8.5.3**.

**3.4.** O candidato inscrito deverá acompanhar pelo *site* da Prefeitura Municipal de Contagem os resultados parciais e finais do processo de seleção e as demais informações sobre o processo, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

**4.1.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

**4.2.** O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função a qual pretende concorrer com a sua deficiência.

**4.3.** Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**4.4.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 4** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;

b) selecionar o tipo de deficiência.

**4.5.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.6.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não assinalando a opção candidato com deficiência no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

**4.7.** O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições da função para a qual prestou o Processo Seletivo.

**4.8.** Nos termos do subitem **4.7**, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

**4.9.** O médico da Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **4.3** deste Edital.

**4.10.** O Laudo Médico citado no subitem **4.8** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **4.3** deste Edital.

**4.11.** O Laudo Médico mencionado nos subitens **4.8 e 4.10** deste Edital terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação de Ensino de Contagem – Funec, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

**4.12.** Na falta do laudo médico mencionado nos subitens **4.8 e 4.10** ou quando não contiver as informações indicadas no **item 4** e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**4.13.** Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separadamente em lista específica.

**4.14.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Funec pelo e-mail [funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem **6.4** deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data de **20 de abril de 2022**.

**4.15.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**4.16.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.17.** A ordem de contratação de candidato deficiente, classificado neste Processo Seletivo, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 15ª (décima quinta) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 25ª (vigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, obedecido o disposto nos subitens **2.3 e 2.4**.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS NEGROS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)**



- 5.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.
- 5.2.** Para concorrer às vagas para pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá manifestar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.
- 5.3.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- 5.4.** As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.5.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6.** Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 5.7.** Os candidatos considerados pretos ou pardos, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separadamente em lista específica.
- 5.8.** A ordem de contratação de candidato preto e pardo, classificado neste Processo Seletivo, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 8ª (oitava) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 13ª (décima terceira) vaga, a 4ª (quarta) contratação será para preenchimento da 18ª (décima oitava) vaga, a 5ª (quinta) contratação será para preenchimento da 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, obedecido o disposto nos subitens **2.8** e **2.9**.
- 5.9.** Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, por opção de não concorrer às vagas reservadas, não serão computados para efeito do preenchimento das a essas vagas.
- 5.10.** Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será destinada ao candidato preto ou pardo posteriormente classificado.
- 5.11.** Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados, suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.12.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros aprovados neste Processo Seletivo.
- 5.13.** Os candidatos às vagas reservadas aos pretos e pardos participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**5.14.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa preta ou parda, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para negros. Para tanto, deverá entrar em contato com a Funec pelo e-mail [funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem **6.2.6 alínea “b”** deste Edital, para a correção da informação, até a data de **20 de abril de 2022**.

## **6. DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA**

### **6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**6.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**6.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**6.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**6.1.6.** O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

**6.1.7.** O candidato poderá concorrer para **até 3 (três) funções**, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital, devendo indicá-la no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**6.1.8.** Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição não serão aceitos pedidos de alteração referente à função.

**6.1.9.** Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou de negro.

**6.1.10.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação de Ensino de Contagem – Funec de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato.

**6.1.11.** A Fundação de Ensino de Contagem – Funec não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição.

**6.1.12.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

## 6.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**6.2.1.** As inscrições serão gratuitas.

**6.2.2.** O interessado em se inscrever como Instrutor Colaborador Externo da Fundação de Ensino de Contagem deverá proceder da seguinte forma: **via internet, das 9 horas do dia 21 de fevereiro de 2022 às 23h59min horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de março de 2022.**

**6.2.2.1.** A Fundação de Ensino de Contagem – Funec disponibilizará computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, no endereço a seguir relacionado:

LOCAL	ENDEREÇO	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Fundação de Ensino de Contagem – Funec (Administração)	Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490. Tel. (31) 3391-6187	De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto feriado ou recesso).

**6.2.2.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), **das 9 horas do dia 21 de fevereiro de 2022 às 23h59min horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de março de 2022**, por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);
- preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código da opção da função para a qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, informar sobre a titulação e a experiência, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
- gerar e imprimir o CDI – Comprovante Definitivo de Inscrição.

**6.2.2.3.** O candidato poderá inscrever-se para **até 3 (três) funções.**

**6.2.3.** O CDI a que se refere o subitem **6.2.2.2**, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados.

**6.2.4.** A segunda via do CDI somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem **6.2.2**, deste Edital, em conformidade com o Cronograma Básico – **Anexo II** deste edital.

**6.2.5.** A impressão do CDI ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não a de impressão a laser ou jato de tinta é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação de Ensino de Contagem – Funec de eventuais dificuldades na leitura e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.



**6.2.6.** Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem – Funec em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: (031) 3391-6187;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32340-490, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso);

c) através do endereço eletrônico: [funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br) .

**6.2.7.** Serão tornadas sem efeito, as inscrições dos candidatos que não enviarem os documentos a que se refere o subitem **9.5.1** deste Edital.

**6.2.8.** Não será aceito o envio de documentos ou de inscrição, por qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**6.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o CDI em que conste a data da efetivação da inscrição conforme o subitem **6.2.2** deste Edital.

**6.2.10.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência nas informações da inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do subitem **11.1** deste Edital.

**6.2.11.** Os modelos citados nos itens 2 e 3, do subitem **9.4**, estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Contagem ([www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)) e se encontram nos Anexos deste Edital.

**6.2.12.** O resultado da Análise de 1ª Etapa será publicado no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e no Diário Oficial de Contagem – DOC- e a partir do dia **23 de março de 2022**.

**6.2.13.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

## **7. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** O profissional interessado em prestar serviço educacional como membro do comitê gestor ou Instrutor Colaborador Externo, nos cursos conforme constantes no **ANEXO I** deste Edital será submetido ao processo de seleção, para o qual será constituída uma banca avaliadora específica.

**7.2.** A avaliação da Experiência Profissional do candidato a Instrutor se dará mediante a análise das informações profissionais do candidato, constantes do currículo apresentado e nos documentos que comprovem a experiência relatada.

**7.3.** Para efeitos de comprovação das experiências descritas no subitem **7.2** devem ser comprovadas por meio de atividades desenvolvidas no setor público ou privado, inclusive quando se tratar de conhecimento de sistemas específicos, nos casos que a ementa da disciplina assim o exigir.

**7.4.** O candidato inscrito deverá acompanhar pelo *site* da Prefeitura Municipal de Contagem os resultados parciais e finais do processo de seleção e as demais informações sobre o processo, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

## 8. DA HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO E DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** É requisito mínimo que o Instrutor Colaborador Externo possua a formação necessária, de acordo com o curso que pretenda ministrar, devendo possuir uma das formações abaixo descrita, conforme exigências estabelecidas no **ANEXO I** deste edital:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Formação Técnica ou Superior;
- c) Ensino Superior Completo.

**8.2.** Titulação mínima para os cursos de Formação Inicial Continuada – FIC será devidamente comprovada através de cópia do histórico escolar, declaração de conclusão de curso da instituição de ensino, diplomas, devendo ser compatível com a habilitação básica prevista no **ANEXO I** deste edital.

**8.2.1.** Experiência comprovada na área, quando for o caso.

**8.3.** A Comissão para Análise de Currículos e Títulos da Funec avaliará os formulários e a documentação do candidato a Instrutor Colaborador Externo, nos termos dos subitens 8.1 e 8.2 do presente Edital.

**8.4.** O candidato que não satisfizer a habilitação básica estabelecida no **ANEXO I** deste Edital será eliminado do processo seletivo.

**8.5. PONTUAÇÃO PARA INSTRUTORES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

### TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

#### TABELA I - TÍTULOS

<b>SOMENTE PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>Títulos</b>	<b>Quantidade de Títulos (Máximo)</b>	<b>Valor Unitário (Pontos)</b>
Curso de Ensino Médio	1	1
Curso Técnico na área pretendida	1	2
Curso de graduação na área pretendida	1	5
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>
<b>SOMENTE PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>Títulos</b>	<b>Quantidade de Títulos (Máximo)</b>	<b>Valor Unitário (Pontos)</b>
Curso de graduação na área pretendida	1	1
Curso de pós-graduação lato sensu na área da função pretendida, com mínimo de 360 horas, e aprovada pelo MEC.	1	2

Mestrado, na área da função pretendida, <b>aprovado pelo MEC.</b>	1	3
Doutorado, na área da função pretendida, <b>aprovado pelo MEC.</b>	1	4
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

**TABELA II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODAS AS FUNÇÕES</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Experiência comprovada como instrutor do PRONATEC na área de atuação.	1 ponto a cada 60 horas	5
Experiência comprovada como instrutor ou professor na área de atuação.	1 ponto a cada 90 horas	4
Experiência comprovada como profissional na área de atuação.	1 ponto a cada 360 dias completo	5
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>

\*Não será pontuada fração de horas e dias.

**8.5.1.** Para comprovar a **Experiência Profissional** na área, a **Habilitação Básica e os títulos**, o candidato convocado para a 2ª etapa, deverá enviar os documentos, no período **de 01 a 07 de abril de 2022**, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste subitem;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial - CEP: 32.340 - 490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido neste subitem.

**8.5.2.** Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Fundação de Ensino de Contagem - Funec  
 Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01/2022  
 Referência: Documentos – 2ª Etapa  
 Nome completo e número de identidade do candidato  
 Função a que o candidato concorrerá

**8.5.3.** Para comprovar a **Experiência Profissional** na área, entregar os documentos atendendo a uma das seguintes opções:

- 1) **Serviço prestado à Empresa Privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, declaração da empresa ou proprietário devidamente assinada e carimbada constando razão social e CNPJ da empresa ou proprietário, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas ou recibo de pagamento de autônomo (RPA);
- 2) **Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:** cópia simples da certidão ou declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso);
- 3) **Serviço prestado às Organizações Não Governamentais:** cópia simples da declaração de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou o primeiro e último contracheque;
- 4) **Declaração da Junta Comercial** que informe o período (com início e fim, se for o caso), devidamente atualizada e registrada, como exerce atividade empresarial compatível com a função de instrutor escolhida, ou comprovar por meio de cadastro atualizado de Microempreendedor Individual (MEI);
- 5) **Declaração emitida pelo Fórum de Economia Solidária:** declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas ou a declaração “DCSOL”. Em ambas as situações além das declarações que certificam o empreendimento o candidato deverá apresentar documento que comprove a sua participação no empreendimento cadastrado no âmbito da Economia Solidária.

**8.5.4.** A declaração e a certidão mencionadas nas opções “1”, “2” e “3” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos, se tratando de atividades exercidas no cargo de professor e/ou Instrutor, essas deverão preferencialmente trazer seus períodos de efetivos exercício em horas. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**8.5.5.** A declaração mencionada na opção “3” deverá ser emitida pelo contratante.

**8.5.6.** Para comprovar a **Habilitação Básica e os Títulos**, o candidato deverá enviar cópias do seu diploma de conclusão de curso, ou certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

**8.5.7.** Todos os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS SIMPLES** frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação no momento da contratação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários.

**8.5.8.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**8.5.9.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**8.5.10.** Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.

**8.5.11.** Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para

pontuação de tempo de serviço.

**8.5.12.** A pontuação a ser atribuída resultará do somatório dos pontos estabelecidos no **subitem 8.5, Tabela I**, até o limite de 8 (oito) pontos para as funções de nível médio e 10 (dez) pontos para as funções de nível superior e **Tabela II**, até o limite de 14 (quatorze) pontos, ainda que a soma dos valores da experiência profissional apresentados seja superior a este valor, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.

**8.5.13.** Cada documento será considerado uma única vez.

**8.5.14.** Todos os documentos referentes à Experiência Profissional deverão ter afinidade com a área do curso ao qual o candidato concorre.

**8.5.15.** Todos os documentos apresentados para comprovação do tempo de experiência profissional deverão constar a data de início e fim do tempo de experiência na função da área especificada.

**8.5.16.** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

## 9. DA 2ª ETAPA – ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

**9.1.** Para o julgamento da experiência profissional e de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos e julgados os documentos de no mínimo os primeiros 10 (dez) candidatos da ampla concorrência, de cada função, classificados na 1ª etapa nos termos deste Edital, de todos os aprovados da lista de deficientes, 2 (dois) candidatos da lista de pretos e pardos, classificados conforme o quadro I abaixo:

**QUADRO I**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO</b>
De cada função	Ampla concorrência	10ª
	Deficientes	Todos os classificados
	Pretos e pardos	2ª

**9.2.** Serão aceitos apenas títulos e experiência profissional conforme o **subitem 8.5**, tabelas I e II deste Edital.

**9.3.** Os candidatos classificados na 1ª etapa, na forma estabelecida neste Edital, terão seus nomes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem/MG e divulgados no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), no **dia 23 de março de 2022**.

**9.4.** Os candidatos que forem convocados no **dia 30 de março de 2022**, deverão enviar conforme os subitens 8.5.1 e 8.5.2, **a seguinte documentação:**

- 1) Comprovante definitivo de Inscrição (CDI) de Instrutor Colaborador Externo, indicando o código da opção da função para a qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital;
- 2) Modelo Padrão de Currículo - **ANEXO IV** deste edital;



3) Cópia da documentação comprobatória das informações constantes no Modelo Padrão de Currículo de acordo com o especificado nos **subitens 8.1 e 8.5**.

3) Documentos que comprovam os requisitos exigidos para a função que o candidato se inscreveu.

**9.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente à prova de títulos, da experiência profissional e da habilitação básica, não sendo aceitos documentos enviados fora do prazo e local determinado.

**9.6.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste Edital.

**9.7.** A documentação referente à prova de títulos, da experiência profissional e da habilitação básica, não será devolvida aos candidatos após a realização deste processo seletivo.

**9.8.** Serão recusados, liminarmente, os títulos e experiência profissional que não atenderem às exigências deste Edital.

**9.9.** Os candidatos que não apresentarem ou apresentarem documentações divergentes referentes à prova de títulos e da experiência profissional conforme o **subitem 8.5**, tabelas I e II deste Edital, serão reposicionados ao fim da lista de classificação.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão para Análise de Currículos e Títulos da Funec, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da publicação no Diário Oficial de Contagem – DOC - e no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- a) contra o resultado da 1ª Etapa - Análise do requerimento eletrônico de inscrição;
- b) contra o resultado da Análise da 2ª Etapa - Análise do Currículo/Experiência Profissional/ Títulos e Classificação Final dos candidatos a Instrutores Colaboradores Externos.

**10.2.** Para interposição de recursos previstos no **subitem 10.1**, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Funec. Caso não haja expediente normal na Funec, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.

**10.3.** O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverá ser obrigatoriamente enviado, dentro do período recursal na seguinte forma:

- a) Pelo e-mail [funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br), dentro do prazo previsto no subitem 10.1 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às 23h59min horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

**10.3.1.** O recurso deverá ser encaminhado conforme o formulário (**Anexo III**), de acordo com o disposto nos subitens **10.1, 10.2 e 10.3**.

**10.3.2.** O recurso contra uma das situações previstas no subitem **10.1** deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente de forma a fundamentar seus

questionamentos;

c) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;

e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

**10.4.** Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do subitem 10.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

**10.5.** Será rejeitado liminarmente o recurso que:

a) estiver incompleto;

b) descumprir prazo estipulado para apresentação;

c) for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

d) contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

e) desatender as normas estabelecidas neste Edital.

**10.6.** A consulta de forma individualizada aos resultados publicados em cada etapa do presente Edital de Seleção de Colaborador Externo, poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à Funec. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.

**10.7.** A solução e análise dos recursos são de competência da Comissão para Análise de Currículos e Títulos da Funec e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC- e, no site [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

## **11. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Será aprovado e classificado o candidato que não obtiver nota 0(zero) no processo seletivo.

**11.2.** Receberá nota zero o candidato que não enviar os documentos que comprovam os títulos, a experiência profissional e habilitação básica, na forma, no prazo, no horário e no local ou para o endereço estipulado no Edital de convocação para a 2ª Etapa.

**11.3.** A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na Prova de Títulos e da Experiência profissional, das tabelas I e II do **item 8.5** deste Edital.

**11.4.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente o candidato com:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação de experiência profissional de acordo com a Tabela II do item 8.5 deste edital, conforme o maior número de dias trabalhados na área especificada;

c) Maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano, contados até a data da inscrição.

**11.5.** A classificação na 1ª etapa será realizada por meio das informações do candidato no requerimento eletrônico de inscrição. Tais informações deverão ser comprovadas no momento da 2ª etapa e posteriormente na contratação, através de análise documental.

**11.6.** Caso haja inconsistência das informações do candidato no requerimento eletrônico de inscrição com os documentos apresentados, o candidato passará para o final da lista de classificados.

**11.7.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

**11.8.** Os candidatos inscritos como pretos ou pardos e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

**11.9.** No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos, em três listas, a saber:

- a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos negros e pessoa com deficiência;
- b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos negros;
- c) a terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.

## **12. DA CONVOCAÇÃO DO INSTRUTOR COLABORADOR EXTERNO**

**12.1.** Os Instrutores Colaboradores externos serão convocados pelo Comitê Gestor do Pronatec/Novos Caminhos da Funec, de acordo com a necessidade do curso, observada a ordem de classificação da seleção.

**12.2.** O Instrutor classificado, após convocação e prestação de serviço, passará a ocupar o último lugar da lista de classificado.

**12.3.** A contratação será processada obedecendo-se a lista de classificação entre os candidatos presentes nos locais, datas e horários previstos em Edital Público de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – DOC - e, na internet, no site [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) . Demais informações também poderão ser obtidas através do telefone: (31) 33917669.

**12.4.** O candidato classificado no processo seletivo simplificado de Instrutores Colaboradores Externos, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Registro de Identidade;
- c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;

- h) Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso exigido para a função pretendida;
- i) 02 (duas) fotografias 3x4;
- j) Atestado de Bons Antecedentes emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil;
- k) Curriculum Vitae (elaboração livre/ sem formulário ou modelo);
- m) Todos os documentos que comprovem os títulos e as experiências descritas no Curriculum.

**12.5.** As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

**12.6.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no **subitem 12.4** deste Edital, passará a ocupar o último lugar da lista de classificados.

**12.7.** Ainda que classificado neste processo seletivo, não será admitido para a respectiva função, candidato, ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

**12.8.** Não será contratado Instrutor que acumule bolsas referentes a projetos ou programas do governo federal.

**12.9.** Todas as informações e orientações a respeito deste Edital de Seleção poderão ser obtidas em uma das seguintes formas:

- a) na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada à Rua Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), ou,
- b) pelo telefone (31) 3391-6187 ou,
- c) pelo e-mail [funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.selecaopronatec@edu.contagem.mg.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** A Listagem Final do Processo de Seleção de Instrutor Colaborador Externo será homologada pela Funec.

**14.2.** Os certames para cada função, regidos por este Edital, são independentes, podendo ser homologados de acordo com a conveniência e oportunidade da Fundação de Ensino de Contagem – Funec.

**14.3.** A Fundação de Ensino de Contagem – Funec poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

**14.4.** Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – DOC.e e serão divulgadas no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

**14.5.** O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

**14.6.** O Comitê Gestor do Pronatec/Novos Caminhos da Funec é o setor responsável

pela avaliação contínua e sistemática do desempenho do Instrutor Colaborador Externo, podendo desclassificá-lo caso o seu desempenho na docência, para a qual foi classificado, seja avaliado pelos alunos e equipe pedagógica como insatisfatório.

**14.7.** Para a retirada ou eliminação de documentação referente ao processo de seleção de Instrutor Colaborador Externo observar-se-á:

**14.7.1.** Os candidatos eliminados terão 30 (trinta) dias, a contar da data de sua inscrição, para retirar a documentação entregue e findo o prazo, se a documentação não for retirada, será eliminada.

**14.7.2.** Os candidatos classificados e não contratados poderão retirar sua documentação após o término da vigência do processo seletivo, a contar da data do resultado final pelo período de 02 (dois) anos. O candidato deve acompanhar o PRAZO DE VIGÊNCIA, uma vez findo esse prazo, e a documentação não tenha sido retirada, a mesma será eliminada.

**14.8.** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para ministrar cursos de Formação Inicial Continuada – FIC.

**14.9.** O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado junto à Funec, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação posterior, caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

**14.10.** Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão dirimidos pela Comissão para Análise de Currículos e Títulos da Funec.

Contagem, 28 de janeiro de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro  
Presidente da Funec.



**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO I**

**INSTRUTOR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
201	Agente Comunitário de Saúde	Médio	1 - Formação de nível superior em Serviço Social OU 2- Ensino Médio Completo com experiência na área de atuação de 12 meses OU 3 - Professor ou instrutor na área de atuação com no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	1	-	-	Entender o perfil epidemiológico, ambiental e sanitário e identificar situações de riscos a saúde da população de sua área de atuação. Planejar e executar junto à equipe de estratégia de saúde da família ações de promoção da saúde. Apresentar capacidade de atuação social, identificando e notificando a existência de trabalho infantil, violência contra a mulher e idoso, trabalho escravo, dependentes químicos junto à comunidade onde atua.	400 horas	R\$50,00 Hora/aula
202	Mestre de Obras	Médio	1 -Formação de nível superior concluída ou em curso de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, devidamente	1	-	-	Atuar no gerenciamento de obras e serviços da construção civil de forma adequada e seguindo os padrões mais modernos do seguimento. Acompanhar todas as etapas de	300 horas	R\$50,00 Hora/aula

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
			reconhecidos pelo MEC OU 2 - curso técnico em edificações OU 3 - como professor ou instrutor na área de atuação com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. 4 - Ensino médio completo, acrescido de experiência mínima de 12 meses na função de pedreiro, mestre de obras, construtor ou similar.				construção de uma obra, obedecendo às normas, procedimentos e adequações nas atividades produtivas. Aprimorar nas novas tecnologias relacionadas ao campo de atuação. Observar as exigências e expectativas da comunidade regional.		
203	Reparador de Circuitos Eletrônicos	Médio	1 - Formação de nível técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada como professor OU 2 - Instrutor na área de atuação com no mínimo 120 (cento e vinte) horas OU 3 - Formação de nível técnico ou	1	-	-	Reparar circuitos eletrônicos por meio de instrumentos e análises necessárias a resolução de problemas identificados. Utilizar corretamente as normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.	280 horas	R\$50,00 Hora/aula

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
			superior na área Tecnologia da Informação com experiência comprovada na área profissional de no mínimo 12 meses..						
204	Tratador de Piscinas	Médio	1 - Ensino Médio Completo com experiência na área de atuação de 12 meses OU 2-Atuação como instrutor / professor na área com no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	1	-	-	Realizar a limpeza e conservação de piscinas e utilizar técnicas e produtos específicos.	160 horas	R\$50,00 Hora/aula
205	Zelador	Médio	1 - Ensino Médio Completo com experiência na área de atuação de 12 meses OU 2 - Atuação como instrutor / professor na área com no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	1	-	-	Zelar pela conservação de condomínios residenciais e comerciais, manter a ordem, limpeza e higiene das áreas comuns, inspecionar instalações, máquinas e equipamentos, receber objetos, mercadorias, materiais e equipamentos, efetuar pequenos reparos, atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos.	160 horas	R\$50,00 Hora/aula

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
206	Produtor de Embutidos e Defumados	Médio	1- Ensino Médio Completo com experiência na área de atuação de 12 meses OU 2-Atuação como instrutor / professor na área com no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	1	-	-	Obtenção higiênica da carne e boas práticas agropecuárias, fatores desencadeadores de contaminação em carnes e produtos cárneos, controle de qualidade na obtenção de embutidos e defumados, métodos de conservação de carnes e produtos cárneos, tecnologia e processamentos de produtos cárneos, aditivos, embalagens e rotulagens de produtos.	160 horas	R\$50,00 Hora/aula
207	Maqueiro	Médio	1 - Ensino Médio Completo com experiência na área de atuação de 12 meses OU 2-Atuação como instrutor / professor na área com no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	1	-	-	Executar o transporte dos clientes no acesso às dependências do hospital auxiliando-os na entrada ou saída de veículos. Executar a transferência dos pacientes de forma segura, para as áreas solicitadas ou entre as unidades. Deslocamento de pacientes da cama para mesa de exames e transferências. Transportar exames para o laboratório, anatomia, patologia e banco de sangue. Conduzir os pacientes para leitos e	160 horas	R\$50,00 Hora/aula

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
							centros cirúrgicos. Atender sempre as solicitações da equipe de enfermagem. Manter a higienização dos equipamentos. Registrar em prontuário, as intercorrências durante o transporte.		
208	Esteticista de Animais Domésticos	Médio	1 -Formação de nível superior em Medicina Veterinária OU 2-Ensino Médio Completo com experiência na área de atuação de 12 meses OU 3-Atuação como instrutor / professor na área de atuação com no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	1	-	-	Conhecer o código de defesa do consumidor. Desempenhar as atividades afins em relação ao manejo, práticas higiênico - sanitárias, manipulação de produtos, técnicas de contenção de animais e respeito ao bem estar animal. Acatar as normas legais referentes aos serviços de vigilância sanitárias, vigilância ambiental e demais órgãos de fiscalização. Orientar sobre os produtos de usos veterinários e ou saniantes em relação aos pets. Assegurar a manutenção da saúde e bem estar dos animais no período de sua permanência no estabelecimento. Elaborar e manter organizados os documentos de controle	160 horas	R\$50,00 Hora/aula



CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
							higiênico sanitário do local. Orientar sobre os transportes de animais, manter registros auditáveis de suas orientações.		
209	Editor de Projetos Visuais Gráficos	Médio	1 - Formação de nível técnico ou superior na área de Designer, comunicação visual com experiência comprovada como professor OU 2 - Atuação como instrutor na área de no mínimo 120 (cento e vinte) horas OU 3- Formação de nível técnico ou superior na área de Designer ou formação superior de comunicação visual com experiência comprovada na área profissional de no mínimo 12 meses.	1	-	-	Criar, desenvolver e editar projetos visuais gráficos. Utilizar programas de computação. Otimizar aspectos estéticos. Adequar conceitos de expressão e comunicação sintonizados com o projeto.	160 horas	R\$50,00 Hora/aula
210	Assistente Escolar	Médio	1 - Ensino Médio completo e certificado de conclusão de	1	-	-	Zelar pela segurança dos educandos nas dependências da instituição	160 horas	R\$50,00 Hora/aula

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
			curso de formação na área, com no mínimo 160 horas OU 2 - Ensino Médio completo com experiência comprovada na área profissional de no mínimo 12 meses.				de ensino, auxiliar na administração da rotina escolar. Inspeccionar o comportamento do aluno nos espaços escolares e registrar as condutas inadequadas. Orientar alunos e todas as pessoas que circulam nos ambientes escolares, sobre regras e procedimentos. Prestar apoios as atividades pedagógicas e as atividades livres dos alunos. Organizar o ambiente escolar e auxiliar na conservação e manutenção predial e do transporte escolar.		
211	Auxiliar de Farmácia de Manipulação	Médio	1 - Formação de nível técnico ou superior na área de Farmácia com experiência comprovada como professor ou instrutor na área de atuação, com no mínimo 120h OU 2 – Formação de nível técnico ou superior na área de Farmácia com experiência	1	-	-	Auxiliar o técnico com pesagens e manipulação de fórmulas farmacêuticas, sólidas, semisólidas e líquidas. Controlar estoque das matérias primas e embalagens. Auxiliar na esterilização e sanitização de embalagens..	240 horas	R\$50,00 Hora/aula

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
			comprovada na área profissional de no mínimo 12 meses.						
212	Técnico em Transações Imobiliárias	Médio	<p>1 - Formação de nível superior em Gestão de Negócios Imobiliários OU</p> <p>2 - Formação de nível superior Sequencial e Tecnológica de Ciências Imobiliárias e afins OU</p> <p>3 - Formação de nível superior em Administração de Empresas, Direito com especialização na área imobiliária OU</p> <p>4 - Formação de nível Técnico em Transações Imobiliárias com experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses.</p> <p><b>* Todos os candidatos devem ter seus registros</b></p>	1	-	-	<p>Atuar ativamente no mercado imobiliário entre empresas do ramo e clientes, promovendo o acordo de suas vontades, preparando-os para celebrarem tal contrato. Atuar na corretagem de imóveis tendo uma de suas responsabilidades a formação e desenvolvimento social e econômico de bairros e de cidades. Atuar como um mediador entre as partes (empresa/sociedade), observando no mercado o melhor momento para anúncio de um imóvel em determinado local (marketing atrativo e com potencial poder de atingir o foco). Executar, controlar e avaliar as ações de compra, venda locação, permuta e</p>	1000 horas	R\$50,00 Hora/aula

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
			profissionais junto ao CRECI/MG (CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE MINAS GERAIS).				administração de imóveis, agindo de acordo com a Legislação, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis. Compreender a organização do ramo imobiliário. Executar o registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscrever imóveis no cadastro da imobiliária. Apresentar os imóveis aos clientes potenciais e orienta-los para investimentos na atividade. Ler e interpretar projetos e mapas e acompanhar a movimentação do mercado para antever tendências que afetam o empreendimento.		
301	Desenhista de Animação	Superior	1 - Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou superior em Comunicação e	1	-	-	Criar desenhos de personagens e cenários. Colorir e dar a arte final. Utilizar recurso de desenhos a mão livre e no computador, técnicas tradicionais de	200 horas	R\$50,00 Hora/aula

CÓD	INSTRUTOR DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			EMENTA DOS CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
			Marketing com experiência comprovada como professor ou instrutor na área de atuação, com no mínimo 120h OU 2- Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou superior em Comunicação e Marketing com experiência comprovada na área profissional de no mínimo 12 meses.				pintura e software específicos de desenhos e pinturas digitais.		

CÓD	INSTRUTOR DE APOIO PEDAGÓGICO DOS CURSOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS			ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	Negros			
302	Pedagogo /psicopedagogo	Superior	1 - Formação de nível superior na área de Pedagogia, acrescido de especialização em Psicopedagogia com carga horária mínima de 360 horas OU	1	-	-	Desenvolver projetos educacionais de modo a contribuir com a profissionalização e crescimento dos instrutores dos cursos mencionados neste edital; liderar em sistemas educacionais, em	Até 40 horas	R\$50,00 Hora/aula



			2- Psicopedagogia.				níveis de coordenação, supervisão ou ensino; implementar, planejar, e acompanhar a qualidade e o desenvolvimento do ensino; auxiliar o corpo docente conferindo-lhe maior criatividade na aplicação das disciplinas, implementar técnicas de estudo; buscar a integração do curso com os educandos, organizar os métodos de ensino, sempre almejando inovar, formar grupos de instrutores competentes e motivados; identificar áreas mais frágeis ou com resultados insatisfatórios, entrando com medidas apropriadas para sanar tais problemas; construir e qualificar equipes do ensino profissionalizante; orientar estudantes em processo de aprendizagem, utilizando-se de métodos psicológicos e pedagógicos, orientação vocacional, ou seja, orientar jovens na escolha da profissão, desenvolver programas de treinamento empresarial em recursos humanos; assessorar pedagogicamente	
--	--	--	--------------------	--	--	--	---	--

							em serviços de comunicação de massa (jornais, revistas, etc.) e difusão cultural (museus, feiras),		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

\* A FUNEC se reserva o direito de contratar instrutores para um total de horas superior à prevista neste Edital, de acordo com sua conveniência.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA BÁSICO**

<b>Etapas / Fases</b>	<b>Datas / Períodos</b>
Publicação do Edital	28/01/2022
<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET - 1ª ETAPA</b>	<b>21/02/2022</b>
<b>ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET - 1ª ETAPA</b>	<b>13/03/2022</b>
Publicação do resultado da Análise de 1ª Etapa, após 16 horas	23/03/2022
Recebimento de recurso contra o resultado da Análise de 1ª Etapa	25 e 28/03/2022
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado da Análise de 1ª Etapa	30/03/2022
Convocação para a 2ª Etapa – Envio dos documentos para o e-mail	30/03/2022
Recebimento dos documentos via correio e presencial - currículo/experiência profissional / títulos - <b>2ª Etapa</b>	01, 04, 05, 06 e 07/04/2022
Divulgação do resultado da Análise da 2ª Etapa e Classificação Final	18/04/2022
Recebimento de Recursos contra o Resultado da Análise da 2ª Etapa e Classificação Final	19 e 20/04/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos Recursos contra o Resultado da análise da 1ª Etapa e 2ª Etapa e Classificação Final	27/04/2022
Divulgação do resultado da Classificação Final após recursos	27/04/2022
Homologação	29/04/2022

**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do (a) requerente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Objeto do recurso: \_\_\_\_\_

À Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado da Funec, edital nº 01/2022, eu, como candidato ao processo seletivo, solicito a revisão de minha Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

Para uso da Comissão Avaliadora da Fundação de Ensino de Contagem - Funec.  
Edital Nº 01/2022

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO  
De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

ASSINATURA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO IV - CURRICULUM VITAE PADRÃO**

Se manuscrito, preencher em letra legível.

**1. Identificação do (a) candidato (a)**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**Endereço:**

\_\_\_\_\_

**E-mail:**

\_\_\_\_\_

**Telefone:**

\_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Indique os cursos com titulação mais elevada)**

**DOUTORADO**

Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Grau obtido:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### **MESTRADO**

Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Grau obtido:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### **PÓS-GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO**

Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Grau obtido:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Grau obtido:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### **GRADUAÇÃO**

Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### **CURSO TÉCNICO**

Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### **ENSINO MÉDIO**

Denominação do Curso:

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### **3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome da Instituição:

\_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída da Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Disciplinas lecionadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome da Instituição:

\_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída da Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Disciplinas lecionadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome da Instituição:

\_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída da Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Disciplinas lecionadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome da Instituição:

\_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída da Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Disciplinas lecionadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome da Instituição:

\_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída da Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Disciplinas lecionadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Ocupação atual (cargo/função):

\_\_\_\_\_

Nome da Organização:

\_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atividades desempenhadas (descrever especialmente aquelas relacionadas com a disciplina pretendida):

\_\_\_\_\_

**Experiência anterior** (Liste as experiências que considera mais relevantes)

Ocupação (cargo/função):

Nome da Organização: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída da Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Atividades desempenhadas:**

Atividades desempenhadas (descrever especialmente aquelas relacionadas com a disciplina pretendida):

---

---

---

## 6. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERA RELEVANTE

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e podem ser comprovadas através dos documentos comprobatórios apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO INSTRUTOR COLABORADOR EXTERNO FIC**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p><b>INSTRUTOR COLABORA DOR CURSOS FIC</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar as aulas e atividades e ministrá-las aos beneficiários da bolsa- formação;</li><li>• Desenvolver através do conhecimento teórico e prático habilidades específicas de acordo com a área de atuação;</li><li>• Cumprir as obrigações burocráticas da função;</li><li>• Fazer os registros oficiais relativos ao desenvolvimento do curso;</li><li>• Adequar a oferta dos cursos, às necessidades específicas do público-alvo;</li><li>• Montar apostila, produzir e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;</li><li>• Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</li><li>• Organizar atividades práticas em campo de atuação;</li><li>• Avaliar e acompanhar o desempenho do estudante;</li><li>• Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino dos cursos FIC.</li></ul>